



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 1885
de 30/12/19 PL
Ana
Visto

TERMO ADITIVO N.º 175/2019
CONTRATO Nº 2018078/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

Processo no LC n.º 007 – Homologado em 26/04/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4682
de 31/12/19 PL
Ana
Visto

Objeto: Contratação de empresa para execução de uma edificação nova, para sede da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, junto ao Lote Urbano nº 15, da Quadra nº 02, Centro, no Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 02/05/2018, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito municipal o senhor Leomar Rohden, e a empresa **CRP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME**, já qualificados no Contrato original, nos termos da justificativa formalizada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica glosado de comum acordo entre as partes, um valor de R\$27.819,69 (vinte e sete mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), referente à materiais e serviços previstos nas Planilhas Orçamentárias do contrato original não executadas pela empresa CONTRATADA, nos termos do relatório do Departamento de Engenharia, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam contratados serviços adicionais, no valor de R\$10.502,56 (dez mil quinhentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme relacionados na Planilha Orçamentária e Relatório assinado e justificado pelo Departamento de Engenharia, em anexo, para conclusão dos serviços inicialmente contratados.

Parágrafo Único: Pela glosa havida, na planilha inicial e, pela contratação de serviços adicionais o contrato fica reduzido em R\$ 17.317,13 (dezessete mil trezentos e dezessete reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1450.1.008 – INFRAESTRUTURA DE APOIO A SAUDE PUBLICA

4.4.90.51.01.07 – 7065 – Postos de Saúde – Fonte 000

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR., em 19 de Dezembro de 2019.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


CRP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CONTRATADA
ROBISON FRIEDRICH